DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 15 de março de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1625 | Página 1 de 143

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Licitação 2
 - Atas de registro de preço 2
 - Extrato de Contrato 9
 - Portarias SEGAF/GABIP 12
 - Outros atos 16
 - Retificação 18
 - Homologação / Adjudicação 18
- ***Atos de Pessoal*** 20
 - Outros atos 20
 - Portarias 24
- ***Outros Atos*** 33
 - Secretaria Municipal de Educação 33
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 39
 - Notas de Empenho 39

SIDECO 47
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 47
 - Outros atos 47

Poder Legislativo 83
- ***Atos Legislativos*** 83
 - Pauta das Sessões 83
- ***Outros Atos*** 85
- ***Licitações e Contratos*** 113
 - Ratificação 113
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 114
 - Outros atos 114
 - Balanços/balancetes 142

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024 - RP

PROCESSO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para o Registro de preços para futuro fornecimento de Ferragens, para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 15/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 27/3/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 27/3/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@*gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, CPF sob o nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de

Deodápolis/MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Pedro Antonio Soares Junior**, brasileiro, Diretor Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte nº 1005, Bairro Jardim Independência, CEP 79814-420, na cidade de Dourados/MS, portador do RG nº 290980562 SSP/MS, CPF nº 636.632.281-34, a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Srª. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, , brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, **GABINETE DO PREFEITO** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 18.900.026/0001-51 com sede Rua Rodolfo Cremm, nº 17658, Jardim Paris VI**,** CEP 87.083-713 - Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio **Sr.João Carlos Guerra**, portador do RG n° 2.172.875-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 517.939.389-20, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E GABINETE DO MUNICIPIO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA - EPP**						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total

01	PERSIANA TIPO CORTINA. MATERIAL: Poliéster/ blackout. - PERSIANA TIPO CORTINA. MATERIAL: Poliéster/ blackout. ESPESSURA NO MÍNIMO: 0,30 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL/SEM BANDÔ/REVESTIMENTO BLACKOUT. TIPO: Vertical Giratória, Recolhível. Largura Lâmina: mínimo 80 MM. CONTROLE MANUAL POR CORRENTE TIPO BOLA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, cm PVC. COR TECIDO: CLARA A SER DEVINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO. COM O FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA CORRETA INSTALAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃ	876	M²	SERVIÃO	119,00	104.244,00
02	PERSIANA TIPO CORTINA.MATERIAL: TELA DE FIBRA DE VIDRO E PVC - PERSIANA TIPO CORTINA. MATERIAL: TELA DE FIBRA DE VIDRO E PVC. ESPESSURA NO MÍNIMO: 0,30 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL/SEM BANDÔ/REVESTIMENTO BLACKOUT. TIPO: ROLÔ. COR: CLARA A SER DEVINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MANUAL COM CORRENTE BOLA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. COM O FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA CORRETA INSTALAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO	380	M²	SERVIÃO	148,00	56.240,00

	CORTINA. MATERIAL: VINIL. ALTURA: MINIMO 2,60 Á 2,80 M. APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR. COR: AZUL CLARO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO, TRILHOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE ALTA RESISTENCIA, ANTIBACTERIANA, ANTIFÚNGICO, ANTICHAMA, COM DUPLA SUPERFÍCIE LISA, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 0,30 MM DE ESPESSURA, ILHOSES EM LATÃO NIQUELADO, ACABAMENTO NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIOR. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES.					
03	CATMAT: 482531. - CORTINA. MATERIAL: VINIL. ALTURA: MINIMO 2,60 Á 2,80 M. APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR. COR: AZUL CLARO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO, TRILHOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE ALTA RESISTENCIA, ANTIBACTERIANA, ANTIFÚNGICO, ANTICHAMA, COM DUPLA SUPERFÍCIE LISA, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 0,30 MM DE ESPESSURA, ILHOSES EM LATÃO NIQUELADO, ACABAMENTO NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIOR. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES	84	M²	SERVIÃO	127,00	10.688,00
Valor Total R$						**171.152,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá

sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela

Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias Municipais; sendo nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 038/2024 o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Educação: A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Recepcionista como **Fiscal Titular pela Adm e Gabinete do Prefeito;** A servidora **Vitoria Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Titular pela Agencia de Meio Ambiente.**

A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente**pela Assistência; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Suplente** pela Educação; ; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda,** portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente pela Adm e Gabinete do Prefeito;** O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente pela Agencia de Meio Ambiente.**

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de 23/02/2024 e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para

dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul.

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva
P/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes
P/Secretaria Municipal de Administração.
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Gabinete
Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos
P/Agência Municipal de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Pedro Antonio Soares Junior
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA - EPP**

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 2/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA E DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E GABINETE.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 271.976,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia *21/02/2024* até o dia *20/05/*2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretarias Municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.782.0055 - Transporte Rodoviário, 20.083 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Seinfra, 2.084 - Manutenção e Conservação de Ruas, estradas Rurais e Pontes. 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.001 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041 - Difusão Cultural, 2.051 - Manutenção das Atividades da sec. Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 07.000 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, 07.13 - Departamento de Educação. 12.361.0014 - Ensino Fundamental, 2.032 - Equipamentos e Material de Consumo e Permanente Relacionado ao Transporte. 02.000 - Executivo, 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.131.0045 - Comunicação Social, 2.055 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. 02.000 - Executivo, 02.005 - Coordenadoria de Defesa Civil, 06.182.0045 - Defesa Civil, 2.059 - Coordenadoria de Defesa Civil. 02.000 - Executivo, 02.009 - Agência Municipal de Produção, 20.122.0045 - Administração Geral, 2.058 - Agência Municipal de Produção. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Juliano da Costa Matos –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024

DISPENSA Nº 2/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA E DIESEL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 21/02/2024 até o dia 20/05/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0052- Administração Geral, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Juliano da Costa Matos –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024

DISPENSA Nº 2/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA E DIESEL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.233,50 (seis mil duzentos e trinta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 21/02/2024 até o dia 20/05/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 10.000 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.024 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0001 - Assistência Comunitária, 2.004 - Desenvolvimento das Atividades do Cras. 08.244.0002 - Assistência Comunitária, 2.005 - Desenvolvimento das Atividades do Creas.08.244.0003 - Assistência Comunitária, 2.023 - Manutenção do SCFV. 02.000 - Executivo, 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.131.0045 - Comunicação Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Juliano da Costa Matos**

– Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a Empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – ME.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

DA VIGÊNCIA:: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 207.713,85 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/02/2024**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO: correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária:** 07.000 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, 07.016 - Fundeb, 12.361.0039 - Ensino Fundamental, 2.041 - Manutenção com Encargos Fundeb 30% - Educação Infantil. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria Rosario Pereira Calado - Pela Contratante e **Daniel Matias Queiroz** – Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE** e a **RIBEIRO VEICULOS S/A.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 948810/2023 - PROCESSO Nº 59800.000289/2023-99/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 609.700,00 (seiscentos e nove mil e setecentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 06 de março de 2024, até o dia 05 de março de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura a seguir: 1- Secretaria de Infraestrutura, Projeto Atividade 2.058 Fonte 1700 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **André Gandolfi Feio Ribeiro –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Flávia Ribeiro Alves, inscrita no CPF sob o nº.057.942.761-77*

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$1.799,07 (mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 11 de março de 2024 á 20 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Valdenir Aparecido Duarte* - secretário municipal de educação, e *Flávia Ribeiro Alves - contratada.*

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Simone Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº.935.652.401-72*

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de creche para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$1.704,48 (mil, setecentos e quatro e quarenta e oito centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 01 de março de 2024 á 20 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Valdenir Aparecido Duarte* - secretário municipal de educação, e *Simone Maria da Silva - contratada.*

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Diogenes do Nascimento Queiroz, inscrita no CPF sob o nº.034.987.164-76*

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como zelador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *RR1.302,05 (mil, trezentos e dois reais e cinco centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 04 de março de 2024 á 20 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Valdenir Aparecido Duarte* - secretário municipal de educação, e *Diogenes do Nascimento Queiroz - contratado.*

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 029/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 168/2023, Tomada de Preço n° 18/2023, Contrato Administrativo 038/2024**, firmado junto com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – ME.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da**

Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: 046.063.251.51, ocupante do cargo de Engenheira Civil como **Fiscal Titular;** O servidor **Gabriel Dias Barbosa,** portador do CPF: 010.217.681-70 ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 27 fevereiro de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Gabriel Dias Barbosa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 036/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 17/2024 Pregão Eletrônico n° 7/2024, Contrato 046/2024**, firmado junto com a empresa**: RIBEIRO VEICULOS S/A.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 948810/2023 - PROCESSO Nº 59800.000289/2023-99/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Thaís Soares Sartori,** portador do CPF: 050.360.941-23, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular;** A servidora **Vitoria Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de março de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thaís Soares Sartori,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitoria Maria Obelar,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 038/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 8/2024, Pregão Eletrônico n° 6/2024, Ata de Registro de Preço 009/2024**, firmado junto com a empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA - EPP**.

Objeto: **Registro de Preços para Futuro Fornecimento e Instalação de Persianas, para Atendimento das Secretarias, Agencias e Gabinete do Prefeito.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Educação: A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Recepcionista como **Fiscal Titular pela Adm e Gabinete do Prefeito;** A servidora **Vitoria Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Titular pela Agencia de Meio Ambiente.**

A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Suplente** pela Educação; ; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda,** portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente pela Adm e Gabinete do Prefeito;** O servidor **José Clauberto Faria,**portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente pela Agencia de Meio Ambiente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o

contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitoria Maria Obelar,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Flores da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erica Pereira da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 72, Inciso VII, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 7/2024

Processo 24/2024

Objeto: Contratação de empresa com notória especialização em direito público, visando a prestação de serviços técnicos de advocacia, consultoria e assessoria jurídica em atendimento as demando do município de Deodápolis-MS

Fundamento: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021

Contratada: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORA JURIDICA

Valor Total: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Prazo de Entrega/Realização Os serviços deverão ser executados pelo período de 10 (dez) meses

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado da seguinte forma; mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão à conta das Dotações Orçamentarias: 04.000 - Secretaria Mun. Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 – Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 – Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria M Gestão Adm Financeira. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 72, Inciso VII, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 8/2024

Processo 31/2024

Objeto: Contratação de empresa com notória especialização em Elaboração de Projetos Executivos de engenharia em atendimento as demando do município de Deodápolis-MS

Fundamento: Artigo 74, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021

Contratada: AJALA & KRIGER LTDA

Valor Total: R$ 583.700,00 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos reais)

Prazo de Entrega/Realização Os projetos deverão ser entregues no departamento de engenharia em formato físico e digital, devendo ser entregue de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS conforme autorização de fornecimento.

Vigência contratual 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão à conta das Dotações Orçamentarias: 02.000 - Executivo, 02.0001 – Gabinete do Prefeito, 04.13.0045 – Comunicação, 2.055 – Manutenção do Gabinete Prefeito. 3.3.90.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste

Deodápolis - MS, 05 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 72, Inciso VII, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 9/2024

Processo 33/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitações, Formação e Aprimoramento de Servidores Públicos.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021

Contratada: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS - ME

Valor Total: R$ 248.382,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais).

Prazo de Entrega/Realização os cursos serão realizados conforme a agenda da contratada

Vigência contratual 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura

16.1. **Recurso Orçamentários:** As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos orçamentos: Secretaria Mun. de Assistência Social. Projeto atividade: 2.012 – Fonte 899. Secretaria Mun. de Saúde. Projeto atividade: 2078 e 2077 – Fonte 500. Secretaria Mun. de Gestão Administrativa e Financeira. Projeto atividade: 2.053 – Fonte 500. Gabinete do Prefeito. Projeto atividade: 2.055 – Fonte 500.

.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste

Deodápolis - MS, 13 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Retificação

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO:Registro de Preços para futuro fornecimento de Próteses Dentárias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1624 de 14 de março de 2024, página 3;

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2024

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2024

Deodapolis 14 de março de 2024.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Setor de licitação

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 23/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis, através de cartão magnético ou microprocessamento em rede de postos e fornecedores credenciados, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos**, em favor da empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: S.H INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.048.539/0001-05, localizada na Rod Br 163 km 267,9, Zona Rural**,** CEP 79.804-970 - Dourados/MS, no item 1 com o valor total a ser administrado de R$ 3.781.000,00 (três milhões setecentos e oitenta e um mil reais), com a apresentação de desconto na taxa de administração de - 4,5% (quatro e meio por cento), resultando no valor total proposto de R$ 3.610.855,00 (três

milhões seiscentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 25/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento de Próteses Dentárias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: LAB NV LTDA - EPP, CNPJ/MF 53.018.641/0001-30, localizada na Rua Aparecido Rosa, 135 – Sala B, Centro**,** CEP 79.950-000 - Naviraí/MS, nos itens 1 e 2 com o valor global de R$ 365.460,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Deodápolis - MS, 14 de março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO N.º 003/2024

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2022 – Homologado por meio do Edital nº 011/2022 datado de 23/12/2022:

a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Qualificação Cadastral – e-Social;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
g) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
h) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso);
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
l) Comprovante de Residência atualizado;
m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) do candidato;
p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 – Centro – CEP 79.790-000.
CNPJ: 03.903.176/0001-41 – Fone: 0XX67 3448-2029/1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

q) Declaração de Bens; e

r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais.

O(a) convocado(a) deve entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *Whats app* pelo telefone nº (67) 3448-2029, ou ligações pelo telefone (67) 3448-1925, e agendar o horário para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

O(a) convocado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da datada da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos acima mencionados, podendo requerer a prorrogação por igual período, devendo, neste caso, encaminhar o requerimento para o e-mail: rhdeo@hotmail.com.

Caso o(a) convocado(a) não apresentem a documentação, tampouco requeira a prorrogação de prazo, será, automaticamente, considerado desistente.

Deodápolis/MS, 15 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
222602	LUCILENE FA SILVA ROCHA	23/10/1973	66,90	23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL N.º 04/2024

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação do(a) candidato(a) a seguir elencado(a) para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Med Trab Executive, situado na Avenida Marcelino Pires, nº 334, município de Dourados/MS.

1.2 Data e Horário: dia 22 de março de 2024, das 07:00 às 11h ou das 13:00 às 15:00h.

O(A) candidato(a) será avaliado(a) conforme ordem de chegada.

Deodápolis, 15 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
227398	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO

Portarias

PORTARIA Nº 065/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação do Sr.º ROBINSON FERREIRA LIMA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºNOMEAR o **Sr.º ROBINSOM FERREIRA LIMA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-4,** lotado na **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – AGTEC, desta Prefeitura.** Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017

ARTIGO 3º - Este Ato entra em8vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 10 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação do SRº CELIO ROBERTO CAMPOS, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºNOMEAR o **SRº CELIO ROBERTO CAMPOS** para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, Símbolo SEC**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 10 de Março de 2024,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 002/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 a 12/12/2022 e período aquisitivo de 11/12/2022 a 11/12/2023 . Sendo que as férias serão gozadas no 1º período a partir de 02/04/2024 a 01/05/2024 e 2º período de 02/05/2024 a 31/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 003/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **IRACI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de (10) dez dias a partir de 25/03/2024 a 03/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de março de 2024.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

.....

PORTARIA Nº 013/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **CLAUDIA GEANI TORRES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUDITOR FISCAL, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF,** desta Prefeitura, referente ente ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 014/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Revogar a férias concedidas ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de gozo de férias concedida ao Servidor Público Municipal o Srº **DALVAN DOS SANTOS FRANCO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM,** lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024. Sendo que o período de gozo das férias será revogas a partir de 01/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 060/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal ao SRº **MAICOM JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **COVEIRO, SIMBOLO ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/04/2024 a 10/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SR.ª **MARCIA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo SEC,** lotada na **SEMA,** desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias a partir de 11/03/2024 a 21/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **JOSE FIDELIS DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 15/04/2024 a 04/05/2024. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **DORIVAL DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRATORISTA, símbolo ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 a 11/07/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15/04/2024 a 14/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR O Servidor Publico Municipal o **SRº JOSE ADRIANO FELIX SOARES, Matricula 2819/03.** Contratado para ocupar o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL, Símbolo ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– SEINFA, desta Prefeitura.** A partir de 14 de Março de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR A PEDIDO daServidora Publico Municipal a **SRª MARLY DIAS GUIMARAES DA SILVA, Matricula 489/01.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED, desta Prefeitura.** A partir de 09 de Fevereiro de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 008/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO, Secretária Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **RONALDO NOGUEIRA ESQUARES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SIMBOLO ANE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 19/10/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/04/2024 a 08/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO

Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 025/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **SOLANGE REGINA RODRIGUES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 25/03/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 08/04/2024 a 07/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Exonerar a Pedido da Servidora, que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- EXONERAR a Pedido da Servidora Público Municipal a Sr.ª **ANA GABRIELLA MENEZES DA SILVA, Matricula n° 2917/01,** contratada para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,** desta Prefeitura. A partir de 11 de Março de 2024.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 11/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIA ADRIANA DE CARVALHO SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 a 21/07/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 04/04/2024 a 03/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **PATRICIA DE CASSIA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **PATRICIA FIRMINO SIQUEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FARMACEUTICA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 029/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023, sendo que as férias foram gozadas no período de 15 (quinze) dias de 19/02/2024 a 04/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 029/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ERIKA YURI KAWAKITA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VETERINARIO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/10/2022 a 08/10/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 030/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUZIA DE AZEVEDO RABELO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Símbolo ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 11/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/04/2024 a 10/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ZENILDA RAMOS VILASVOAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15/04/2024 a 04/05/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ARIENE HEIDERICH ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 28/03/2024 a 26/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 033/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 11/03/2024 a 25/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 034/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SAMILLE NAYANE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 20/03/2024 a 18/04/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO, símbolo ANS,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 14/07/2022, sendo que as férias foram gozadas no 2° período de 18/03/2024 a 04/04/2024.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **ODETE OMITO DE MELO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 10/07/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período a partir de 04/03/2024 a 13/03/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 32/2024 SEMED/COOR Deodápolis/MS, 13 de Março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os professores classificados em chamamento público 001/2024 que tenham interesses para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horarias, turnos e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **15 de Março** de 2024 na Secretaria Municipal de Educação localizada Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude, conforme horário determinado, o não comparecimento entendera como recusa. Segue abaixo a CONVOCAÇÃO:

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento:

ENSINO FUNDAMENTAL (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA/HORÁRIO
2	Rozilene Novaes dos Santos Pelegrini	7:15 h
3	Maria Ivanilda de O. Camargo	7:15 h
4	Glaucia Anciladey Fabro Diniz	7:15 h
EDUCAÇÃO INFANTIL (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
3	Maria Ivanilda de O. Camargo	7:20 h
4	Valdenice Vilela do Nascimento	7:25 h
5	Glaucia AncilaDey Fabro Diniz	7:25 h
6	Diego Aparecido de Lima	7:25 h
INGLÊS (MATUTINO) (Chamamento público 01/2024)		
2	Ednéia de Souza Silva	7:30 h
PROFISSIONAL DE APOIO (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
4	Glaucia Anciladey Fabro Diniz	7:30 h
5	Marlene Nobres de Moura Lima	7:30 h
6	Maria Lourdes Cardoso Primo	7:30 h
7	Marciliete da Silva Melo Silva	7:30 h
8	Claudete Mariano B. Calado	7:30 h
INGLÊS (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
2	Patricia Vieira Batista	7:30 h

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CNPJ

EDITAL Nº 33/2024 SEMED

DEODÁPOLIS/MS, 15 DE MARÇO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO as vagas transitórias, sendo que, a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos foram esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de janeiro de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, o processo de Chamada Pública para **Monitores de transporte escolar**, regendo-se a seleção conforme as normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por maior pontuação em titulos, seguindo a classificação de acordo com a necessidade de vaga.
II - As inscrições serão feitas para **Monitores de transporte escolar**;
III – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter curso especifico na area.

IV– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

V – Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais;

VI - A Chamada Pública destina-se para **Monitores de transporte escolar**;

conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUESITOS

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CNPJ

Monitores de transporte escolar	CR*	Ensino Médio completo; Curso de monitor em transporte escolar;

- CR* = Cadastro de Reserva (conforme a necessidade da Semed)

VII- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude.

VIII - Período das inscrições será de **20 e 21/03/2024,** das **8:00h** às **10:00h** e **13:30h** às **16:00h**.

IX - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor); Comprovantes de habilitação na área;

X- As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição.

XI- A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

XII– Só serão aceitos títulos dos ultimos 05 anos e que contenha a carga horaria descrita no mesmo.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Graduação em ensino superior na area da educação	2,00 (dois) pontos (No máximo 4,00 pontos)
Certificado de Pós-Graduação em especialização, modalidade de especialização na área de Educação	1,00 (um) ponto (No máximo 3,00 pontos)
Cursos de Capacitação/formação continuada na **área exigida**.	0,5 (meio) ponto para cada certificado de no miníno 20 horas de capacitação na área requsitada. (No máximo 2,00 pontos)
Tempo de serviço de na área de monitor de transporte escolar.	0,5 (meio) ponto por cada ano apresentado.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CNPJ

XIII- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;

2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias;

3°) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XIV- A presente Chamada Pública será executada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XV- A publicação da classificação será feita de forma pública no diário oficial municipal de Deodápolis.

XVI- A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVII- O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Secretaria Municipal de Educação

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CNPJ

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	

À
Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Deodapolis
Nesta:

a. Tendo em vista o Edital de chamamento publico que determina a entrega de títulos referente a cursos, para CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 33/2024.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS POSSUEM AUTENTICIDADE, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão aprensados aos demais documentos relativos ao Chamamento Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.

d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

Ordem	TÍTULO (Especificar)	PONTOS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos.

_____, _____de _____ de ____.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CNPJ

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TITULOS

A
Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Deodapolis
Nesta:
Tendo em vista o Edital de chamamento publico que determina a entrega de títulos referente a cursos, para classificação dos candidatos, DECLARA, para efeitos legais, que o (a) _____ entregou os documento(s) relacionados aos seus cursos, totalizando _____(pontos).

Responsavel pelo recebimento

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/03/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 13/03/2024
N° do Empenho: 524/2024
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	77.328,21
Valor Dotação Atualizada:	78.900,00	**Valor do empenho:**	1.474,00
Total (A):	78.900,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	78.802,21
		Total (A - B):	97,79

Credor: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.674.700/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA443 - - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRATARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.474,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 23/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 48/2023 **Data:** 17/03/2023
Número Contrato: **Data:** 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 15/03/2024, às 08:59:28. Protocolo: 6f975586-b6f1-400a-901a-4b4a9e2b90ee

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **13/03/2024**
N° do Empenho: **454/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	996.211,02
Valor Dotação Atualizada:	998.906,22	**Valor do empenho:**	2.695,20
Total (A):	998.906,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	998.906,22
		Total (A - B):	0,00

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
MATERIAL DE CONSTRUÇAO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.695,20

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 20/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 42/2023 **Data:** 14/03/2023
Número Contrato: **Data:** 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 15/03/2024, às 11:11:04. Protocolo: 503b92e2-88c0-4849-aa8c-25df89dcb79f

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/03/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **12/03/2024**
N° do Empenho: **97/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.8	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
Projeto/Atividade:	2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	17.600,00	**Empenhos anteriores:**	4.563,50
Valor Dotação Atualizada:	17.600,00	**Valor do empenho:**	1.987,00
Total (A):	17.600,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	6.550,50
		Total (A - B):	11.049,50

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERÁBILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 47 FEAS
10 CESTAS BASICAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.987,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 38/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 92/2023 **Data:** 03/07/2023
Número Contrato: **Data:** 24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 15/03/2024, às 14:00:52. Protocolo: 9b74172c-1a5c-4387-a8ec-fce4e7cefae1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **11/03/2024**
N° do Empenho: **515/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	80.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.270,52
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	**Valor do empenho:**	729,13
Total (A):	80.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.999,65
		Total (A - B):	78.000,35

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Desp. 70 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - 07.013.12.361.0012.2026.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 729,13

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 2/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 2/2024 **Data:** 18/01/2024
Número Contrato: **Data:** 06/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/03/2024, às 10:28:27. Protocolo: f5a5e606-b6c1-460e-abc0-acc462493ce7

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **11/03/2024**
N° do Empenho: **516/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	18.784,54
Valor Dotação Atualizada:	26.000,00	**Valor do empenho:**	542,40
Total (A):	26.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.326,94
		Total (A - B):	6.673,06

Credor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.144.274/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3201-1930
Endereço: PRESIDENTE NILO PECANHA - 461 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA.
Desp. 70 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - 07.013.12.361.0012.2026.3.3.90.30.00 / 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 542,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 7/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2024 **Data:** 01/02/2024
Número Contrato: **Data:** 20/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/03/2024, às 10:30:01. Protocolo: 60e1f8eb-ed61-4a08-96a1-2db946d974bb

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/03/2024**
N° do Empenho: **517/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	460.061,10
Valor Dotação Atualizada:	560.000,00	**Valor do empenho:**	5.900,00
Total (A):	560.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	465.961,10
		Total (A - B):	94.038,90

Credor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT
CPF/CNPJ: 17.889.948/0001-42 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ALEXANDRE HERCULANO1895 - - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Habitação do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.900,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 47/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 119/2023 **Data:** 11/09/2023
Número Contrato: **Data:** 02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/03/2024, às 10:31:37. Protocolo: 7c92179c-1c68-4cf4-a5dd-cf13bbfbe733

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/03/2024**
N° do Empenho: **518/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2029	MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	9.778,40
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	**Valor do empenho:**	1.062,05
Total (A):	20.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	10.840,45
		Total (A - B):	9.159,55

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Habitação do município

FONTE 1500 FONTE 74 PROJ ATIV. 2029

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.062,05

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 47/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 119/2023 **Data:** 11/09/2023
Número Contrato: **Data:** 02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/03/2024, às 10:33:15. Protocolo: bf958dd3-f308-446a-9ee9-8c3d0efe0439

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 14/03/2024
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: **12/03/2024**
N° do Empenho: **432/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	**Empenhos anteriores:**	145.846,68
Valor Dotação Atualizada:	597.500,00	**Valor do empenho:**	1.730,00
Total (A):	597.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	147.576,68
		Total (A - B):	449.923,32

Credor: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.674.700/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA443 - - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRATARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.730,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 23/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 48/2023 **Data:** 17/03/2023
Número Contrato: **Data:** 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 14/03/2024, às 12:12:31. Protocolo: 569c172d-7bf5-45be-989e-9a09b35c0950

SIDECO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.533.665,26	2.763.971,32	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.070.714,37	3.683.009,81
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	2.533.665,26	2.763.971,32	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.070.714,37	3.683.009,81
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	235.113,76	1.733.468,66	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.742.192,09	854.729,33
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	1.591.196,49	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.591.196,49	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	95.221,85	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	710.525,61
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	139.891,91	142.272,17	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	150.995,60	144.203,72
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	94.951,09	135.250,25	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	50.823,65	94.951,09
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	94.951,09	135.250,25	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.863.730,11	4.632.690,23	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.863.730,11	4.632.690,23

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	2.533.665,26	0,00	2.533.665,26	2.763.971,32	0,00	2.763.971,32

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.533.665,26	2.763.971,32	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.070.714,37	3.683.009,81
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	2.533.665,26	2.763.971,32	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.070.714,37	3.683.009,81
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	235.113,76	1.733.468,66	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.742.192,09	854.729,33
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	1.591.196,49	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.591.196,49	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	95.221,85	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	710.525,61
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	139.891,91	142.272,17	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	150.995,60	144.203,72
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	94.951,09	135.250,25	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	50.823,65	94.951,09
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	94.951,09	135.250,25	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.863.730,11	4.632.690,23	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.863.730,11	4.632.690,23

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	2.533.665,26	0,00	2.533.665,26	2.763.971,32	0,00	2.763.971,32

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.533.665,26	2.763.971,32	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.070.714,37	3.683.009,81
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	2.533.665,26	2.763.971,32	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.070.714,37	3.683.009,81
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	235.113,76	1.733.468,66	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.742.192,09	854.729,33
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	1.591.196,49	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.591.196,49	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	95.221,85	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	710.525,61
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	139.891,91	142.272,17	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	150.995,60	144.203,72
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	94.951,09	135.250,25	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	50.823,65	94.951,09
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	94.951,09	135.250,25	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.863.730,11	4.632.690,23	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.863.730,11	4.632.690,23

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	2.533.665,26	0,00	2.533.665,26	2.763.971,32	0,00	2.763.971,32

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 11/03/2024

INGRESSOS

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.533.665,26	2.763.971,32
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.070.714,37	3.683.009,81
106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	2.533.665,26	2.763.971,32	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.070.714,37	3.683.009,81
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	235.113,76	1.733.468,66	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.742.192,09	854.729,33
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	1.591.196,49	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.591.196,49	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	95.221,85	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	710.525,61
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	139.891,91	142.272,17	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	150.995,60	144.203,72
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	94.951,09	135.250,25	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	50.823,65	94.951,09
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	94.951,09	135.250,25	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.863.730,11	4.632.690,23	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.863.730,11	4.632.690,23

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	2.533.665,26	0,00	2.533.665,26	2.763.971,32	0,00	2.763.971,32

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	50.823,65	94.951,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	335.599,64	369.879,51
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	335.599,64	369.879,51
36	Bens Móveis	0	436.638,48	436.638,48
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	101.038,84	66.758,97
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	386.423,29	464.830,60

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	121.197,73	37.079,57
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	106.746,97	11.525,12
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	14.450,76	25.554,45
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	265.225,56	427.751,03
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	265.225,56	427.751,03
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	265.225,56	427.751,03
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 162.525,47	757.433,46
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	427.751,03	- 329.682,43
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	386.423,29	464.830,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	386.423,29	464.830,60	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	50.823,65	94.951,09	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	335.599,64	369.879,51	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	121.197,73	37.079,57	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	121.197,73	37.079,57	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	265.225,56	427.751,03	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
114	1.880.0000	0	50.823,65	94.951,09
		0,00	50.823,65	94.951,09

Nota Explicativa

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 13

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	50.823,65	94.951,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.823,65	94.951,09
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	335.599,64	369.879,51
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	335.599,64	369.879,51
36	Bens Móveis	0	436.638,48	436.638,48
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	101.038,84	66.758,97
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	386.423,29	464.830,60

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	121.197,73	37.079,57
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	106.746,97	11.525,12
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	14.450,76	25.554,45
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	265.225,56	427.751,03
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	265.225,56	427.751,03
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	265.225,56	427.751,03
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 162.525,47	757.433,46
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	427.751,03	- 329.682,43
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	386.423,29	464.830,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	386.423,29	464.830,60	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	50.823,65	94.951,09	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	335.599,64	369.879,51	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	121.197,73	37.079,57	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	121.197,73	37.079,57	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	265.225,56	427.751,03	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
114	1.880.0000	0	50.823,65	94.951,09
		0,00	50.823,65	94.951,09

Nota Explicativa

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	2.533.665,26	2.763.971,32
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	3.753,38	4.253,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	3.753,38	2.900,32
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	1.353,34
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	2.529.911,88	2.759.717,66
24	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	200.000,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	2.329.911,88	2.759.717,66
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	2.533.665,26	2.763.971,32
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	2.696.190,73	2.006.537,86
47	Pessoal e Encargos	1	97.298,09	75.619,24
48	Remuneração a Pessoal	1	79.548,63	56.249,00
49	Encargos Patronais	1	17.749,46	19.370,24
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	2.598.892,64	1.930.918,62
60	Uso de Material de Consumo	1	10.681,44	6.487,38
61	Serviços	1	2.553.931,33	1.924.431,24
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	34.279,87	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	2.696.190,73	2.006.537,86
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 162.525,47	757.433,46

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 14

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	2.533.665,26	2.763.971,32
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	3.753,38	4.253,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	3.753,38	2.900,32
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	1.353,34
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	2.529.911,88	2.759.717,66
24	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	200.000,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	2.329.911,88	2.759.717,66
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	2.533.665,26	2.763.971,32
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	2.696.190,73	2.006.537,86
47	Pessoal e Encargos	1	97.298,09	75.619,24
48	Remuneração a Pessoal	1	79.548,63	56.249,00
49	Encargos Patronais	1	17.749,46	19.370,24
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	2.598.892,64	1.930.918,62
60	Uso de Material de Consumo	1	10.681,44	6.487,38
61	Serviços	1	2.553.931,33	1.924.431,24
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	34.279,87	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	2.696.190,73	2.006.537,86
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 162.525,47	757.433,46

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
11	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
11	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.525,12	95.221,85	0,00	0,00	106.746,97
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	95.221,85	0,00	0,00	95.221,85
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	11.525,12	0,00	0,00	0,00	11.525,12
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.591.196,49	0,00	1.591.196,49	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	1.591.196,49	0,00	1.591.196,49	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.602.721,61	95.221,85	1.591.196,49	0,00	106.746,97
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	25.554,45	139.891,91	150.995,60	0,00	14.450,76
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.628.276,06	235.113,76	1.742.192,09	0,00	121.197,73

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.525,12	95.221,85	0,00	0,00	106.746,97
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	95.221,85	0,00	0,00	95.221,85
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	11.525,12	0,00	0,00	0,00	11.525,12
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.591.196,49	0,00	1.591.196,49	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	1.591.196,49	0,00	1.591.196,49	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.602.721,61	95.221,85	1.591.196,49	0,00	106.746,97
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	25.554,45	139.891,91	150.995,60	0,00	14.450,76
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.628.276,06	235.113,76	1.742.192,09	0,00	121.197,73

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	2.673.557,17	2.906.243,49
2	Ingressos	1	2.673.557,17	2.906.243,49
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	2.533.665,26	2.763.971,32
12	Outros ingressos operacionais	1	139.891,91	142.272,17
13	Desembolsos	1	1.221.709,97	3.741.938,07
14	Pessoal e demais despesas	1	1.070.714,37	3.597.734,35
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	150.995,60	144.203,72
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.451.847,20	- 835.694,58
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	85.275,46
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	85.275,46
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	- 85.275,46
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.451.847,20	- 920.970,04
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	94.951,09	94.951,09
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	50.823,65	94.951,09

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.533.665,26	2.763.971,32
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	2.533.665,26	2.763.971,32
48	Total das Transferências Recebidas	2.533.665,26	2.763.971,32
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	870.714,37	3.681.509,81
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	870.714,37	3.681.509,81
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.741.428,74	7.363.019,62

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 6/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	2.673.557,17	2.906.243,49
2	Ingressos	1	2.673.557,17	2.906.243,49
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	2.533.665,26	2.763.971,32
12	Outros ingressos operacionais	1	139.891,91	142.272,17
13	Desembolsos	1	1.221.709,97	3.741.938,07
14	Pessoal e demais despesas	1	1.070.714,37	3.597.734,35
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	150.995,60	144.203,72
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.451.847,20	- 835.694,58
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	85.275,46
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	85.275,46
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	- 85.275,46
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.451.847,20	- 920.970,04
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	94.951,09	94.951,09
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	50.823,65	94.951,09

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.533.665,26	2.763.971,32
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	2.533.665,26	2.763.971,32
48	Total das Transferências Recebidas	2.533.665,26	2.763.971,32
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	870.714,37	3.681.509,81
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	870.714,37	3.681.509,81
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.741.428,74	7.363.019,62

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO - DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS – BG DE 2023

Nota 1 - Contexto Operacional

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, pessoa jurídica de direito público e com uma Administração Indireta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, bem como as normas dos Tribunais de Contas dos Estados.

Nota 3 – Regime de Contabilização

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e receitas extra orçamentária (transferência dos municípios integrantes ao Consórcio, através de Contratos de Rateios Administrativos e de Contratos de Programas de (PMSB) e de Resíduos Sólidos).

Nota 4 – Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado

A relação dos bens está de acordo com as normas legais. Foi efetuada a conferência por área e a reavaliação dos bens para a adoção das novas normas contábeis, foi realizada até o exercício de 2023. Os valores fornecidos dos bens, foi de R$ 436.638,48 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais foram ajustados no Ativo de acordo com o apresentado, estando o saldo igual ao registrado no Setor de Patrimônio e as devidas atualizações do exercício 2023.

Nota 5 – Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Em relação ao valor apurado no Exercício 2023 e no Exercício Anterior o valor correto é R$ 436.638,48 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) - reduzindo-se deste à Depreciação, Amortização, Exaustão e Desincorporação de bens no exercício no valor de R$ 101.038,84 (Cento e um mil, trinta

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 – www.cideco.ms.gov.nr – email contabilidade@cideco.ms.gov.br

e oito reais e oitenta e quatro centavos) , ficando o Ativo Permanente não circulante, no valor de R$ 335.599,64 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o Ativo Financeiro ficou em R$ 50.823,65 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme leis vigentes e devido ao trabalho realizado para atualização e adoção das normas contábeis.

Nota 6 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Quanto à inscrição de restos a pagar processados, do Consórcio Municipal, constata-se que houve inscrição de restos a pagar, no valor de R$ 95.221,85 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi pago até 31/12/2023 e a disponibilidade de caixa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – com sede em Glória de Dourados-MS, ficou com saldo no valor de R$ 50.823,65 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), junto a conta movimento no Banco do Brasil – Ag. 0793-5 conforme consta dos extratos e das conciliações bancárias.

Nota 7 – Balanço Orçamentário

Para o exercício de 2023, O Consórcio tem um Orçamento, aprovado pela Resolução nº 004 de 14 de dezembro de 2022, da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma da, conforme Ata nº 57. Os recursos utilizados provem das Transferências Financeiras Recebidas dos repasses dos municípios filiados ao Consórcio, mediante Contratos de Rateios Administrativos e Contratos de Programas, conforme prevê a Lei 11.105/2005 e o Decreto Lei 6017/2007.

Nota 8 – Balanço Patrimonial – Líquido – Ativo e Passivo

Conforme Consta do Anexo 14, o valor total de Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo, para o exercício de 2023, ficou no valor de R$ 386.423,29 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Nota 9 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.

Nota 10 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Apresenta em ingressos operacionais o valor de R$ 2.533.665,26 (Dois Milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e o orçamento aprovado em 2022, para o exercício de 2023, era no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS:

Ord.	NOMES DOS MUNICÍPIOS	TIPOS DE CONTRATOS		TOTAL
		RATEIO	PROGRAMA	
01	Município de Deodápolis– MS.....	38.541,06	649.364,46	
02	Fátima do Sul – MS.....	29.785,64	847.761,36	
03	Glória de Dourados – MS	38.541,00	236.785,58	
04	Jatei – MS.....	38.540,97	117.939,50	
05	Nova Alvorada do Sul – MS.....	34.258,67	0,00	
06	Vicentina – MS.....	38.541,00	259.852,64	
07	Convênio Sanesul – MS.....	0,00	200.000,00	
	TOTAL GERAL.....	218.208,34	2.311.703,54	2.529.911,88

RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Aplicações Financeiras: R$ 3.753,38 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
Total das Receitas do Exercício de 2023, R$ 2.533.665,26 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme consta do Anexo 13 do Balanço Geral de 2023.

Nota 11 – Quadro Resumo de Despesas

Despesa Efetuada – Comparativo Despesa Realizada com Orçada

OP. Despesas do Consórcio Municipal	Acumulo no Exercício
Contratação Termo Determinado	50,00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	79.498,63
Obrigações Patronais	17.749,46
Material de Consumo	10.681,44
Serv. Terceiros pessoa física	108.014,79
Serv. Terceiros pessoa Jurídica	2.501.690,29
TOTAL DA DESPESA	**2.717.684,61**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Equipamento e Material Permanente no Exercício	0,00
Total	**0,00**

Gráfico das Demonstrações		**Valores**
1 - Receita Orçamentária		2.529.911,88
2 - Receitas de Aplicações Financeiras		3.753,38
Receita Realizada		2.533.665,26
3 - Receita Extra Orçamentária		139.891,91
4 - Saldo Bancário do Exercício de 2022		94.951,09
TOTAL DA RECEITA + Saldo Bancos/2022	1 + 2 + 3 + 4 =	**2.768.508,26**
- 1 - Despesas Orçamentárias		2.717.684,61
Despesa Realizada		2.717.684,61
- 2 - Saldo Bancário para o Exer. de 2024		50.823,65
TOTAL 1 + 2.....	**1 + 2 =**	**2.768.508,26**

Nota 12 – Responsabilidade na Gestão

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2023 ficou por conta do Presidente do Consórcio, o Prefeito municipal de Glória de Dourados. Senhor ARISTEU PEREIRA NANTES, Titular e Ordenador de despesas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PRESIDENTE – CIDECO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO - DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS – BG DE 2023

Nota 1 - Contexto Operacional

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, pessoa jurídica de direito público e com uma Administração Indireta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, bem como as normas dos Tribunais de Contas dos Estados.

Nota 3 – Regime de Contabilização

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e receitas extra orçamentária (transferência dos municípios integrantes ao Consórcio, através de Contratos de Rateios Administrativos e de Contratos de Programas de (PMSB) e de Resíduos Sólidos).

Nota 4 – Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado

A relação dos bens está de acordo com as normas legais. Foi efetuada a conferência por área e a reavaliação dos bens para a adoção das novas normas contábeis, foi realizada até o exercício de 2023. Os valores fornecidos dos bens, foi de R$ 436.638,48 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais foram ajustados no Ativo de acordo com o apresentado, estando o saldo igual ao registrado no Setor de Patrimônio e as devidas atualizações do exercício 2023.

Nota 5 – Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Em relação ao valor apurado no Exercício 2023 e no Exercício Anterior o valor correto é R$ 436.638,48 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) - reduzindo-se deste à Depreciação, Amortização, Exaustão e Desincorporação de bens no exercício no valor de R$ 101.038,84 (Cento e um mil, trinta

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 – www.cideco.ms.gov.nr – email contabilidade@cideco.ms.gov.br

e oito reais e oitenta e quatro centavos) , ficando o Ativo Permanente não circulante, no valor de R$ 335.599,64 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o Ativo Financeiro ficou em R$ 50.823,65 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme leis vigentes e devido ao trabalho realizado para atualização e adoção das normas contábeis.

Nota 6 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Quanto à inscrição de restos a pagar processados, do Consórcio Municipal, constata-se que houve inscrição de restos a pagar, no valor de R$ 95.221,85 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi pago até 31/12/2023 e a disponibilidade de caixa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – com sede em Glória de Dourados-MS, ficou com saldo no valor de R$ 50.823,65 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), junto a conta movimento no Banco do Brasil – Ag. 0793-5 conforme consta dos extratos e das conciliações bancárias.

Nota 7 – Balanço Orçamentário

Para o exercício de 2023, O Consórcio tem um Orçamento, aprovado pela Resolução nº 004 de 14 de dezembro de 2022, da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma da, conforme Ata nº 57. Os recursos utilizados provem das Transferências Financeiras Recebidas dos repasses dos municípios filiados ao Consórcio, mediante Contratos de Rateios Administrativos e Contratos de Programas, conforme prevê a Lei 11.105/2005 e o Decreto Lei 6017/2007.

Nota 8 – Balanço Patrimonial – Líquido – Ativo e Passivo

Conforme Consta do Anexo 14, o valor total de Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo, para o exercício de 2023, ficou no valor de R$ 386.423,29 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Nota 9 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.

Nota 10 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Apresenta em ingressos operacionais o valor de R$ 2.533.665,26 (Dois Milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e o orçamento aprovado em 2022, para o exercício de 2023, era no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS:

Ord.	NOMES DOS MUNICÍPIOS	TIPOS DE CONTRATOS		TOTAL
		RATEIO	PROGRAMA	
01	Município de Deodápolis– MS.....	38.541,06	649.364,46	
02	Fátima do Sul – MS.....	29.785,64	847.761,36	
03	Glória de Dourados – MS	38.541,00	236.785,58	
04	Jatei – MS.....	38.540,97	117.939,50	
05	Nova Alvorada do Sul – MS.....	34.258,67	0,00	
06	Vicentina – MS.....	38.541,00	259.852,64	
07	Convênio Sanesul – MS.....	0,00	200.000,00	
	TOTAL GERAL.....	218.208,34	2.311.703,54	2.529.911,88

RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Aplicações Financeiras: R$ 3.753,38 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
Total das Receitas do Exercício de 2023, R$ 2.533.665,26 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme consta do Anexo 13 do Balanço Geral de 2023.

Nota 11 – Quadro Resumo de Despesas

Despesa Efetuada – Comparativo Despesa Realizada com Orçada

OP. Despesas do Consórcio Municipal	Acumulo no Exercício
Contratação Termo Determinado	50,00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	79.498,63
Obrigações Patronais	17.749,46
Material de Consumo	10.681,44
Serv. Terceiros pessoa física	108.014,79
Serv. Terceiros pessoa Jurídica	2.501.690,29
TOTAL DA DESPESA	**2.717.684,61**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Equipamento e Material Permanente no Exercício	0,00
Total	**0,00**

Gráfico das Demonstrações		**Valores**
1 - Receita Orçamentária		2.529.911,88
2 - Receitas de Aplicações Financeiras		3.753,38
Receita Realizada		2.533.665,26
3 - Receita Extra Orçamentária		139.891,91
4 - Saldo Bancário do Exercício de 2022		94.951,09
TOTAL DA RECEITA + Saldo Bancos/2022	1 + 2 + 3 + 4 =	**2.768.508,26**
- 1 - Despesas Orçamentárias		2.717.684,61
Despesa Realizada		2.717.684,61
- 2 - Saldo Bancário para o Exer. de 2024		50.823,65
TOTAL 1 + 2.....	**1 + 2 =**	**2.768.508,26**

Nota 12 – Responsabilidade na Gestão

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2023 ficou por conta do Presidente do Consórcio, o Prefeito municipal de Glória de Dourados. Senhor ARISTEU PEREIRA NANTES, Titular e Ordenador de despesas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PRESIDENTE – CIDECO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS- MS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 13 DE MARÇO DE 2024 DO EXECUTIVO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL QUE: 'DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES NÚMEROS 007/2015, 003 DE NOVEMBRO DE 2015 E A LEI COMPLEMANTAR 001/2017 DE 27/01/2017; CONCEDE O PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS, E PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001 DE 23/02/2024 QUE: 'INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 005 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 007 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MALEFÍCIO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS'.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 012/2024 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOLICITANDO INFORMAÇÕES REFERENTE AO CONTRATO 033/2023, ENCAMINHANDO EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS E RECEBIDAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CÓPIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 013 (VER. GILBERTO D. GUIMARÃES) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL REQUERENDO: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R$-90.000,00 PARA COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, QUE INFORME QUAL A SITUAÇÃO DA COMPRA DOS INSTRUMENTOS (SE JÁ FORAM LICITADOS, SE JÁ FORAM COMPRADOS, SE JÁ ESTÃO EM USO), INSTRUINDO SUA RESPOSTA COM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO, EMPENHOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES).

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 014 (VER. GILBERTO D. GUIMARÃES) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL REQUERENDO: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R$-432.146,19, PARA COMPRA DE UMA AMBULÂNCIA, QUE INFORME QUAL A ATUAL SITUAÇÃO DA COMPRA DO VEÍCULO (SE JÁ FOI LICITADO, SE JÁ FOI COMPRADO, SE JÁ ESTÁ EM USO), INSTRUINDO NA RESPOSTA COM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO, EMPENHOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES).

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 022/2024 DO VER. PAULO DE FIGUEIREDO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO ESTUDO A POSSIBILIDADE DE ISENTAR DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO TODAS AS NOVAS EMPRESAS QUE PORVENTURA VENHAM SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 023/2024 (VER. GILBERTO D. GUIMARÃES) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO CONCEDA UM ÔNIBUS DESTINADO A LOCOMOÇÃO DOS ESTUDANTES DAS FACULDADES DE DEODÁPOLIS À DOURADOS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 024/2024 (VER. GILBERTO D. GUIMARÃES) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA PARA QUE O MESMO VIABILIZE UMA EMENDA PARLAMENTAR NO

VALOR DE R$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS PARA LOCOMOÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE DEODÁPOLIS À DOURADOS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2024 DE TODOS OS VEREADORES À FAMÍLIA DA SENHORA CLEUSA DANTAS DE OLIVEIRA.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 007/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de Materiais para Cabeamento Estruturado de Rede.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 20 de março de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 29.611,06 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e seis centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 15 de março de 2024.

Gilberto Dias Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de Materiais para Cabeamento Estruturado de Rede.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de restauração do cabeamento de internet na sede da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, abrangendo o fornecimento dos materiais necessários para a execução do serviço.

Após uma avaliação da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Deodápolis, ficou clara a urgente necessidade de substituição do cabeamento de internet devido às recorrentes falhas e interrupções no acesso à rede. Essas interrupções geram períodos de inatividade e imprevistos na conectividade, comprometendo significativamente a realização de tarefas essenciais, como o acesso a documentos, sistemas e recursos online, resultando em impactos adversos diretos sobre a eficiência operacional da instituição. É importante destacar que essas interrupções são particularmente frequentes em uma das salas dessa edilidade, agravando ainda mais a situação e destacando a necessidade premente de intervenção.

Considerando a vital importância da infraestrutura de rede de internet para o adequado desempenho das atividades da Câmara Municipal, torna-se imprescindível garantir a eficiência e confiabilidade do cabeamento. A falha no acesso à internet representa um sério obstáculo para a realização de tarefas essenciais, como o acesso a documentos legislativos e pesquisa de informações relevantes, impactando diretamente a eficiência e transparência do trabalho legislativo.

Além disso, a longo prazo a falta de investimento na infraestrutura de rede de internet pode resultar em um ciclo vicioso de ineficiência operacional e custos adicionais. A manutenção

constante de sistemas alternativos e medidas paliativas para contornar as falhas representam um ônus financeiro para a instituição, além de não resolverem o problema subjacente. Considerando que a reestruturação do cabeamento não só aprimora a segurança, mas também oferece benefícios em relação à eficiência energética.

A restauração do cabeamento de internet não apenas solucionará esses problemas imediatos, mas também proporcionará benefícios duradouros. Com uma infraestrutura moderna e funcional, os funcionários e vereadores terão acesso a uma conexão estável e rápida, viabilizando um trabalho mais eficiente e produtivo.

Portanto, a contratação dos serviços de restauração do cabeamento de internet é essencial para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Deodápolis e promover um ambiente de trabalho adequado, eficiente e seguro, tanto a curto quanto a longo prazo.

2.1 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Especificações De produtos e serviços	Quant.
Rack indoor 5u	9
RB 750 GR com entrada para fibra óptica	1
Switch metro para fibra óptica gigabyte 4 portas	10
Conector óptico SC/APC	20
Roteador Twibi gigabyte	3
Roteador acess point 1250	1
Eletroduto metálico 1"	30
Abraçadeira tipo D com cunha	90
Bucha S10	40
Parafuso S10	40
Luva metálica de 1	20
Curva metálica 4x2	30
Conector Unidut Curto	60
Tampa Metálica cega 4x2	10
Tampa Metálica para modulo RJ45	20
Módulo RJ45 CAT-e	20
Fibra Low Friction	500 mt.
Cabo de rede CAT 5-e	300 mt
Conector RJ45 CAT5- e	20
Nobreak Bivolt/120v 600va	9
Bucha S8	100
Parafuso S8	100
Bucha S6	120
Parafuso S6	120
Caixa metálica cega 4x2	30

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

3. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;
b) Realizar a entrega dos produtos e do serviço contratado, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência
b) Executar os serviços e entregar os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Realizar uma análise detalhada da infraestrutura de rede atual, identificando os pontos de falha e os requisitos específicos para a restauração do cabeamento
d) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço, incluindo cabos de internet, switches, roteadores etc.;
e) Fornecer materiais de qualidade, garantindo a eficiência e confiabilidade da infraestrutura de rede;
f) Disponibilizar equipe técnica qualificada para a realização dos serviços, garantindo a competência e profissionalismo na execução das atividades;
g) Realizar os testes necessários para garantir o funcionamento adequado de toda a infraestrutura, corrigindo eventuais falhas identificadas;
h) Fornecer treinamento básico para os funcionários da Câmara Municipal, orientando sobre o uso correto da nova infraestrutura e fornecendo dicas de manutenção preventiva.
i) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, evitando atrasos que possam impactar as atividades da Câmara Municipal;

j) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;
k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
m) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
n) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
o) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
p) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;
g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;
h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

5. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratante.
6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;
6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente será dará de forma imediata após a assinatura do contrato previsto para março e vigente até o mês de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

9.1 O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 29.611,06 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e seis centavos). a ser pago em parcela única, após a execução dos serviços e entrega dos materiais, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.
11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 15 de março de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

A empresa_____, CNPJ nº_____com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada_____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_____instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, quenão fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

A Empresa_____, CNPJ N.º_____, (endereço completo)_____ Nº_____, Bairro_____, Cidade_____-_____- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil)_____, profissão_____, portador da Carteira de Identidade nº_____- SSP_____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0 1 0 **/2023.**

_____–_____,_____de_____de 20___.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:_____

nº do CPF_____-_____

e Nº RG_____SSP/_____

Γ ˥

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmero do CNPJ;
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a)pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº ……., e CPF nº ……., residente e domiciliado sito à …….., e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A respectiva contratação terá sua vigência a partir do dia da assinatura do contrato com fornecimento até o dia XX/XX/XXXX, caso o saldo licitado não se encerre antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor Diomar Ribeiro Pedroso RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 07/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxx
P/ Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

CPF.

CPF.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº_____(DE ORIGEM)

OBJETO: _____

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediadaem_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la noPREGÃO PRESENCIAL Nº____/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendo formular ofertas e lances de preços,desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA
NOME
COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- **A firma do Mandante deve ser reconhecida**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Processo Licitatório Nº 0013/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO,a inexigibilidade de licitação para a aquisiçãode ***03 (três) inscrições para o "Seminário Estadual da MM com os temas: Elaboração de projetos e Captação de Recursos financeiros; Comunicação pública e Gestão de qualidade; inteligencia artificial nos trabalhos Legislativos e eleitoral e Crimes na administração pública e no Processo eleitoral" a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio em Campo Grande - MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS LTDA, com sede a Rua Treze de Junho, nº 3286, Bairro Monte Castela, Em Campo Grande - MS, CNPJ 51.671.072/0001- 00.

Valor Total: R$ 2.670,00(dois mil seiscentos e setenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipalde Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – OutrosServiços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 13 de março de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da CâmaraMunicipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 007/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de Materiais para Cabeamento Estruturado de Rede.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 20 de março de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 29.611,06 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e seis centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 15 de março de 2024.

Gilberto Dias Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de Materiais para Cabeamento Estruturado de Rede.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de restauração do cabeamento de internet na sede da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, abrangendo o fornecimento dos materiais necessários para a execução do serviço.

Após uma avaliação da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Deodápolis, ficou clara a urgente necessidade de substituição do cabeamento de internet devido às recorrentes falhas e interrupções no acesso à rede. Essas interrupções geram períodos de inatividade e imprevistos na conectividade, comprometendo significativamente a realização de tarefas essenciais, como o acesso a documentos, sistemas e recursos online, resultando em impactos adversos diretos sobre a eficiência operacional da instituição. É importante destacar que essas interrupções são particularmente frequentes em uma das salas dessa edilidade, agravando ainda mais a situação e destacando a necessidade premente de intervenção.

Considerando a vital importância da infraestrutura de rede de internet para o adequado desempenho das atividades da Câmara Municipal, torna-se imprescindível garantir a eficiência e confiabilidade do cabeamento. A falha no acesso à internet representa um sério obstáculo para a realização de tarefas essenciais, como o acesso a documentos legislativos e pesquisa de informações relevantes, impactando diretamente a eficiência e transparência do trabalho legislativo.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

Além disso, a longo prazo a falta de investimento na infraestrutura de rede de internet pode resultar em um ciclo vicioso de ineficiência operacional e custos adicionais. A manutenção constante de sistemas alternativos e medidas paliativas para contornar as falhas representam um ônus financeiro para a instituição, além de não resolverem o problema subjacente. Considerando que a reestruturação do cabeamento não só aprimora a segurança, mas também oferece benefícios em relação à eficiência energética.

A restauração do cabeamento de internet não apenas solucionará esses problemas imediatos, mas também proporcionará benefícios duradouros. Com uma infraestrutura moderna e funcional, os funcionários e vereadores terão acesso a uma conexão estável e rápida, viabilizando um trabalho mais eficiente e produtivo.

Portanto, a contratação dos serviços de restauração do cabeamento de internet é essencial para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Deodápolis e promover um ambiente de trabalho adequado, eficiente e seguro, tanto a curto quanto a longo prazo.

2.1 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

Especificações De produtos e serviços	Quant.
Rack indoor 5u	9
RB 750 GR com entrada para fibra óptica	1
Switch metro para fibra óptica gigabyte 4 portas	10
Conector óptico SC/APC	20
Roteador Twibi gigabyte	3
Roteador acess point 1250	1
Eletroduto metálico 1"	30
Abraçadeira tipo D com cunha	90
Bucha S10	40
Parafuso S10	**40**
Luva metálica de 1	20
Curva metálica 4x2	30
Conector Unidut Curto	60
Tampa Metálica cega 4x2	10
Tampa Metálica para modulo RJ45	20
Módulo RJ45 CAT-e	20
Fibra Low Friction	500 mt.
Cabo de rede CAT 5-e	300 mt
Conector RJ45 CAT5- e	20
Nobreak Bivolt/120v 600va	9
Bucha S8	100
Parafuso S8	100
Bucha S6	120
Parafuso S6	120
Caixa metálica cega 4x2	30

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

3. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;
b) Realizar a entrega dos produtos e do serviço contratado, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência
b) Executar os serviços e entregar os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Realizar uma análise detalhada da infraestrutura de rede atual, identificando os pontos de falha e os requisitos específicos para a restauração do cabeamento
d) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço, incluindo cabos de internet, switches, roteadores etc.;
e) Fornecer materiais de qualidade, garantindo a eficiência e confiabilidade da infraestrutura de rede;
f) Disponibilizar equipe técnica qualificada para a realização dos serviços, garantindo a competência e profissionalismo na execução das atividades;
g) Realizar os testes necessários para garantir o funcionamento adequado de toda a infraestrutura, corrigindo eventuais falhas identificadas;
h) Fornecer treinamento básico para os funcionários da Câmara Municipal, orientando sobre o uso correto da nova infraestrutura e fornecendo dicas de manutenção preventiva.
i) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, evitando atrasos que possam impactar as atividades da Câmara Municipal;

j) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;
k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
m) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
n) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
o) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
p) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;
g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;
h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

5. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratante.
6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;
6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente será dará de forma imediata após a assinatura do contrato previsto para conclusão em 2 (dois) meses, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

9.1 O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 29.611,06 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e seis centavos). a ser pago em parcela única, após a execução dos serviços e entrega dos materiais, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.
11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 15 de março de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

A empresa_____, CNPJ nº_____com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada_____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_____instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, quenão fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

A Empresa_____, CNPJ N.º_____, (endereço completo)_____ Nº_____, Bairro_____, Cidade_____-_____- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil)_____, profissão_____, portador da Carteira de Identidade nº_____- SSP_____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0 1 0 **/2023.**

_____–_____,_____de_____de 20___.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:_____

nº do CPF_____-_____

e Nº RG_____SSP/_____

Γ ˥

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmero do CNPJ;
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;
() **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.
() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a)pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº ……., e CPF nº ……., residente e domiciliado sito à …….., e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A respectiva contratação terá sua vigência a partir do dia da assinatura do contrato com fornecimento até o dia XX/XX/XXXX, caso o saldo licitado não se encerre antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor Diomar Ribeiro Pedroso RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 07/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxx
P/ Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

CPF.

CPF.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº_____(DE ORIGEM)

OBJETO: _____

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediadaem_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la noPREGÃO PRESENCIAL Nº____/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendo formular ofertas e lances de preços,desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA
NOME
COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- **A firma do Mandante deve ser reconhecida**

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

EDITAL Nº 007/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

Balanços/balancetes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mes Atual: FEVEREIRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Mês/Ano: FEVEREIRO/2024

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	135.617,98	246.119,29	405.636,31	299.294,34	577.555,06	0,00	188.793,03
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.874,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.874,28	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	260.633,26	0,00	330.769,82	732.967,82	204.964,67	346.529,41	386.438,41	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	67,23	0,00	73,95	141,18	67,23	67,23	73,95	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	0,00	10.744,78	21.432,31	10.744,78	21.432,31	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI REALIZÁVEL	0,00	796,86	796,86	796,86	0,00	796,86	0,00	0,00
INSS	10.752,93	0,00	12.727,58	23.480,51	10.752,93	10.752,93	12.727,58	0,00
IRRF	9.034,47	0,00	13.035,69	22.070,16	9.034,47	9.034,47	13.035,69	0,00
ISSQN	148,82	0,00	300,00	448,82	148,82	148,82	300,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	247.569,74	0,00	261.615,48	509.185,22	0,00	0,00	509.185,22	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	6.467,89	0,00	0,00	10.406,39	16.874,28	0,00	16.874,28
RECEITA ARRECADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	402.198,00	0,00	0,00	330.769,82	732.967,82	0,00	732.967,82
Total	545.080,73	545.080,73	876.183,45	1.716.159,19	876.183,45	1.716.159,19	938.635,13	938.635,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mes Atual: FEVEREIRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

MANOEL DA PAZ SANTOS
1º SECRETÁRIO

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO
CONTADORA